

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LAMSA, decreta e eu sanciono a seguinte:-

DELIBERAÇÃO Nº 90, de 17 de janeiro de 1951.

Art. 1º - A nota 2a. do artigo 1º da Deliberação nº - 42, de 31 de Dezembro de 1948, passa a ter a seguinte redação:-

"Caminhões, Carretas e qualquer veículos de transporte/ não licenciado no município, mas fazendo o serviço de transporte em território municipal, por tonelada de - carga, ou fração, Cr\$ 10,00, sendo o mínimo devido a cobrar de Cr\$ 50,00.

Art. 2º - Fica revogada a nota 3a. do artº 1º da Deliberação nº 42, de 31/12/1948.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PARO MUNICIPAL DE BARRA LAMSA, 17 de janeiro de 1951.

FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES
PREFEITO